CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 22/12/2015
HORA: 14:00
ASS.: Thalia B.B.

Aprovado por unanimidade
em 23/12/2015
Secretário:
Presidente:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 179/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E A ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS – APAE, ATÉ O LIMITE FIXADO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio 028/2015 celebrado entre o Município de Dois Irmãos - RS e a Associação Amigos dos Animais, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos do convênio já celebrado.

Art. 2º Servirá de recurso para o presente aditivo a seguinte dotação orçamentária:

09.09.10.301.0021.2099 AUX. FINAN. A INSTITUIÇÃO PRIVADA "APAE"
3.3.3.5.0.43.00.000000 Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 179/2015, que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E A ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS – APAE, ATÉ O LIMITE FIXADO, ATÉ O LIMITE FIXADO"**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Em atenção à solicitação da entidade, o Município vem requerer autorização para aditivar Convênio Nº 28/2015 já existente, aumentando o repasse em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para entidade APAE.

O presente aditivo servirá como complementação do repasse para o pagamento de pessoal, conforme já requerido no plano de trabalho e aplicação da entidade, para que sejam cumpridas as finalidades previstas no seu estatuto social, isto é, prestação de serviços a pessoas com deficiências.

Outrossim, já há dotação própria prevista no orçamento para tanto.

Assim, com o objetivo de participar das despesas desta entidade, que têm tão importante participação com a consecução dos interesses públicos, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA".